

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



112455090072056

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.43

Data: 21/07/2023

Hora: 10:49

Portaria nº 1277/2023

ROGÉRIO LEMOS CRUZ, Prefeito Municipal de PM DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2023, à servidora **ROSANA BARRAGANA DA SILVA DEMARCO**, matrícula 33715, cargo de Professor, nível 3, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.871,35 composto das seguintes vantagens: Vencimento no valor de R\$ 3.260,16 - conforme Lei Municipal nº 6730 de 2018, art. 2º, que altera a lei Municipal nº 4168 de 2003; Incorporação de Função de Confiança no valor de R\$ 735,03 - conforme Lei Municipal nº 5246 de 2011; 07 Triênios no valor de R\$ 713,16, correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) sobre o salário base nível 1 - conforme Lei Complementar Municipal nº 3 de 2003, art. 89§1; Incorporação do Adicional de Dedicação Exclusiva no valor de R\$ 163,00, correspondente a 5% (cinco por cento) do vencimento e equivalente a 5/25 (cinco vinte e cinco avos) - conforme Lei Municipal nº 4168 de 2003, art. 36§3 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

JAGUARÃO, 21/07/2023.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ

Prefeito Municipal de PM DE JAGUARÃO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Assinado por 1 pessoa: ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/981D-6663-82CA-6013> e informe o código 981D-6663-82CA-6013



CERTIDÃO



112455090072056

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.43

Data: 21/07/2023

Hora: 10:49

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **ROSANA BARRAGANA DA SILVA DEMARCO**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito Municipal de PM DE JAGUARÃO lavrei a presente certidão, aos vinte e um de julho de dois mil e vinte e três.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ

Prefeito Municipal

CLAUDINEI MARTINS ROCHA

Professor

Responsável pelo Controle Interno